

EDITAL CPSE 15/2019

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 3 de junho a 31 de julho de 2019, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º As inscrições serão feitas pelo site e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>.

§ 2º A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Art. 2º Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS0025 – Tópicos Especiais I: Intencionismo Sociodiscursivo e Educação	Luzia Bueno	Segunda-feira	9h às 12h
SS1103 – Educação e Ética	Nilo Agostini	Terça-feira	9h às 12h
SS0162 – Tópicos Especiais II: Teorias e Epistemologias do Sul: Educação em Debate	Carlos Roberto da Silveira	Terça-feira	9h às 12h
SS0165 – Tópicos Especiais III: Pensamento Crítico Latino-americano e Educação	Luzia Batista de Oliveira Silva	Terça-feira	14h às 17h
SS0225 – A Formação Docente: Construtos e Conceitos	Daniela Dias dos Anjos	Quarta-feira	14h às 17h

DISCIPLINAS EXCLUSIVAS DO DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1058 – Pesquisas em formação de professores	Adair Mendes Nacarato	Segunda-feira	14h às 17h
SS1114 – Educação, Trabalho e Classes Populares	Maria de Fátima Guimarães	Segunda-feira	14h às 17h
SS1113 – Epistemologia e Educação	Ana Paula de Freitas Milena Moretto	Terça-feira	14h às 17h

Parágrafo único. O candidato deverá observar o dia, horário, docente responsável e créditos correspondentes à disciplina escolhida pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/>.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar no ato da entrevista, que ocorrerá em 6 de agosto de 2019, às 14 horas, no Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu, prédio IV, os seguintes documentos:

- I. cópia simples do Diploma de Graduação e/ou de Mestrado (para inscrição em disciplina exclusiva do Doutorado) devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso;
- II. cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado;
- III. currículo lattes;
- IV. cópia simples dos documentos pessoais (CPF, Título de Eleitor, RG, certidão de casamento/ nascimento);
- V. cópia simples do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. cópia simples do boleto com autenticação bancária.

§ 1º Os candidatos que cursaram disciplina em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/atualizações.

§ 2º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 5º No dia 8 de agosto de 2019 será publicado, no Câmpus Itatiba, o resultado, por meio de Edital afixado no quadro do Programa, com os nomes em ordem alfabética dos selecionados para a matrícula.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de 13 a 15 de agosto de 2019, e o pagamento será por meio de boleto bancário, <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>.

Art. 7º O direito de ingresso no Programa, oriundo do processo de seleção, extingue-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 8º Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento do Câmpus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, até o dia 30 de agosto de 2019, após o que cessará a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

Art. 9º As aulas terão início em 19 de agosto de 2019, conforme Calendário Escolar e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 29 de maio de 2019.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**